

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 052 DE 01 DE JULHO DE 2013.**

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA, SITUADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJO IMÓVEL ENCONTRA-SE MATRICULADO SOB Nº 22.582 DO R.G.I DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT.

**CRISTÓVÃO MASSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 72 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel, situado na Área Urbana da cidade de Nova Olímpia-MT, sob Matrícula nº. 22.582 com área de 1,9670 ha., pertencente ao Senhor **José Elpidio de Moraes Cavalcante**, brasileiro, divorciado, comerciante, engenheiro agrônomo, portador do RG nº. 250.859 –SSPP-AL, inscrito no CPF nº. 099.414.364-87, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, rodovia MT 358, KM 23, zona rural do município de Nova Olímpia-MT, tudo de conformidade com o Projeto de Desmembramento elaborado pelo Engenheiro Agrônomo **Paulo Alfredo Vidal**, CREA 6523-D-PR e Registro Nacional 170632811-7 com ART nº. 1659651, considerado parte integrante deste Decreto.

**I - Da Localização do Imóvel:** O imóvel tem sua localização geográfica, situada entre os Loteamentos Bairro Boa Esperança, Jardim Itamarati e Chácara Cícero Adalberto, com a seguinte descrição do perímetro, conforme matrícula 22.582:

Inicia-se com o marco M1 no limite do Bairro Boa Esperança, com a Chácara Cícero Adalberto, e segue divisando com o loteamento Bairro Boa Esperança, com o azimute magnético de 140°38'59" e distancia de 220,40 metros, até o marco M2. Deste, segue confrontando com o loteamento Jardim Itamarati. com o azimute magnético de 232°01'59" e distancia de 84,02 metros, até o marco M3. Deste, segue confrontando ainda com o loteamento Jardim Itamarati, com o azimute magnético de 320°39'03" e distancia de 247,95 metro, até o marco M4. Deste, segue confrontando com chácara de Chácara Cícero Adalberto, com o azimute magnético de 70°03'00" e distancia de 89,05m., até o marco M1, onde teve inicio esta medição, fechando-se assim o perímetro.

**II – Do objetivo do Desmembramento:** O objetivo do desmembramento é a divisão do imóvel da seguinte forma:

**ÁREA “A”**, com área superficial de 5.385,95 metros quadrados, para posterior doação a **Casa da Amizade de Nova Olímpia-MT**, objetivando a sua regularização.

**ÁREA REMANESCENTE**, com 14.284,05 metros quadrados.

### **III – SITUAÇÃO DAS ÁREAS APÓS DESMEMBRAMENTO**

a- **ÁREA “A”**, com 5.385,95 metros quadrados dentro dos seguintes limites: Inicia-se com o marco M1 no limite do Bairro Boa Esperança com a Chácara de Cícero Adalberto e segue divisando com o loteamento Bairro Boa Esperança pela margem da Rua Jose Masson, com azimute magnético de 140°38'59” e distancia de 49,33 metros até o marco M1-A. deste segue confrontando com Área Remanescente da matricula 22.582 de José Elpidio de Moraes Cavalcante, com azimute magnético de 230°38'59” e distancia de 84,00 metros, ate o marco M3-A, a margem da Rua 01 do Loteamento Jardim Itamarati, com azimute magnético de 320°39'03” e distancia de 78,91 metros até o marco M4. Deste, segue confrontando com a Chácara de Cícero Adalberto com azimute magnético de 70°03'00” e distancia de 89,05 metros, até o marco M1, onde teve inicio esta medição, fechando –se assim o perímetro.

b- **ÁREA REMANESCENTE**: Com 14.284,05 metros quadrados dentro dos seguintes limites: Inicia –se com o marco M1-A no limite da Área “A” desmembrada desta Matricula, com o Bairro Boa Esperança e segue divisando com o loteamento Bairro Boa Esperança pela margem da Rua José Masson, com azimute magnético de 140°38'59” e distancia de 171,07 metros, até o marco M2. Deste, segue confrontando com o Loteamento Jardim Itamarati, com azimute magnético de 232°01'59” e distancia de 84,02 metros, até o marco M3, a margem da Rua 01, do Loteamento Jardim Itamarati. Deste, segue margeando a Rua 01 do Loteamento Jardim Itamarati, com azimute magnético de 320°39'03” e distancia de 169,04 metros, até o marco M3-A. Deste, segue confrontando com a Área “A” desmembrada desta matricula, com azimute magnético de 50°38'59” e distancia de 84,00 metros, até o marco M1-A, onde teve inicio esta medição, fechando-se assim o perímetro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de julho de 2013.**

**CRISTOVÃO MASSON**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra**

**SUZANY PASSARELLO ARAÚJO**  
**Secretaria Municipal de Administração**